



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Boquim (SE), 03 de janeiro 2025



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, este documento visa estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa (s) para o atender à necessidade descrita abaixo, conforme especificações, condições e prazos definidos, servindo como base para elaboração Termo de Referência, de acordo com a Lei nº 14.133, art. 18 e seus incisos.

O ETP caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento, seu principal objetivo é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade

A contratação de assessoria e consultoria especializada para a gestão de instrumentos de repasse de recursos e projetos no município de Boquim/SE visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, proporcionando uma gestão pública mais eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Ao contar com uma consultoria especializada, o município poderá otimizar seus gastos na captação e gestão de recursos provenientes de repasses, garantindo que todas as etapas dos projetos sejam conduzidas de forma estratégica e transparente. A assessoria profissional reduzirá o risco de inadimplência e penalidades decorrentes do descumprimento de normativas, evitando custos extras com correções, reprogramações e devoluções de recursos. A consultoria preventiva e o acompanhamento contínuo permitirão uma gestão mais eficiente dos projetos financiados, resultando na melhor alocação dos recursos públicos. A previsão de possíveis entraves administrativos e a revisão de convênios e contratos estratégicos também contribuirão para a maximização dos investimentos recebidos.

A contratação visa atender às demandas internas do Município, bem como atuar perante os órgãos da Administração Pública Federal, especificamente junto à Seção Judiciária da Justiça Federal. Dentre as principais atribuições da assessoria jurídica contratada, destacam-se:

1. **Assessoria e Consultoria na Gestão de Convênios e Instrumentos de Repasse:** Orientação técnica e estratégica sobre a aplicação das normas relativas aos instrumentos de repasse de recursos, garantindo segurança jurídica e operacional na celebração, execução e prestação de contas dos ajustes.
2. **Acompanhamento de Processos Administrativos:** Monitoramento e gestão dos processos administrativos relacionados à captação, execução e prestação de contas de recursos provenientes de convênios e contratos de repasse junto aos órgãos concedentes; Elaboração de



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

pareceres técnicos e relatórios de conformidade para evitar penalidades decorrentes de eventuais falhas na execução dos recursos.

3. **Representação e Mediação:** Atuação em reuniões e audiências junto aos órgãos concedentes e fiscalizadores, garantindo o correto enquadramento legal e a defesa dos interesses do Município na gestão dos instrumentos de repasse.

A necessidade da contratação justifica-se pelo volume expressivo de convênios e contratos de repasse celebrados pelo Município, os quais exigem conhecimento técnico especializado e atuação prática eficiente para evitar prejuízos financeiros e administrativos. Além disso, a especificidade da gestão de recursos públicos requer profissionais capacitados e atualizados com as mudanças normativas e operacionais impostas pelos órgãos de controle e repasse.

Dessa forma, a contratação de assessoria e consultoria para a gestão de instrumentos de repasse de recursos e projetos representa uma medida essencial para assegurar a regularidade dos atos administrativos, a correta aplicação das normativas pertinentes e a defesa dos interesses do Município de Boquim/SE, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e transparente.

2.2. Área Requisitante

- a) Secretaria Municipal de Administração – **DFD/SMA nº 03/2025** – Responsável: **JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA** -Secretário Municipal de Administração.

2.3. Requisitos da Contratação

A contratação de assessoria e consultoria especializada para o Município de Boquim/SE deverá, a fim de garantir a qualidade, a legalidade e a eficiência na prestação dos serviços, observar e atender aos seguintes requisitos:

- Comprovação da experiência e especialização na respectiva área de atuação.
- Demonstração de equipe treinada, incluindo profissionais com experiência relevante e conhecimento atualizado sobre a gestão de instrumentos de repasse de recursos e projetos.
- Registro regular nos órgãos competentes.
- Cumprimento de todas as exigências legais para a prestação de serviços de consultoria e assessoria.
- Apresentar documentação que comprove a capacidade técnica concernente às contratações junto aos órgãos públicos e entidades governamentais.
- Oferta completa de serviços, incluindo consultoria preventiva.
- Capacidade de personalizar os serviços de acordo com as necessidades específicas da gestão municipal e em conformidade com as normas legais.
- Compromisso formal de fornecimento de suporte contínuo e atualizado, incluindo acompanhamento das alterações na legislação e garantia de conformidade contínua dos processos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Provisionar um canal de comunicação dedicado a questões emergenciais e consultas pontuais.
- Habilidade em estabelecer e manter relacionamentos de longo prazo com clientes, baseados na confiança mútua, comunicação aberta e colaboração.
- Disponibilidade para participar de reuniões regulares e compartilhar conhecimentos relevantes com a equipe da secretaria e setores envolvidos.
- Apresentação de proposta financeira clara e transparente, incluindo honorários e despesas adicionais.
- Negociação flexível de condições contratuais, considerando o orçamento disponível e as necessidades específicas da administração municipal.
- Cumprir os requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e Habilitação Econômico-Financeira, além das qualificações técnicas e demais documentos complementares.
- Cumprimento da duração contratual no período de 12 (doze) meses.

Esses requisitos têm o objetivo de garantir que a contratação seja realizada com o máximo de transparência, qualidade e eficiência, assegurando que o município de Boquim/SE receba o suporte jurídico necessário para a correta execução de suas políticas públicas e o cumprimento das obrigações legais.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso III do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

3.2. Descrição da Solução como um todo

A solução para atender a essa demanda envolve a contratação de uma empresa ou profissional especializado, que disponha de equipe técnica qualificada e experiência comprovada na área, garantindo a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

Além disso, a empresa deverá garantir que todos os serviços prestados atendam aos requisitos de qualidade e eficiência, conforme as disposições legais que regem a contratação pública, assegurando que o município tenha sempre à sua disposição o suporte necessário para a gestão eficiente dos instrumentos de repasse de recursos e projetos, em conformidade com a legislação e com os princípios da administração pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Dentre os requisitos obrigatórios, inclui-se a prestação de suporte contínuo ao Município, assegurando a manutenção dos serviços contratados, bem como a assistência técnica conforme



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

estipulado pelas normativas vigentes. A empresa contratada deverá oferecer acompanhamento e atualização periódica sobre as alterações legislativas e regulatórias pertinentes, além de realizar treinamentos e orientações para os servidores municipais envolvidos na gestão de projetos e recursos públicos.

Com isso, garantir-se-á a continuidade e segurança das operações relacionadas à captação, gestão e prestação de contas dos recursos repassados, prevenindo passivos administrativos e promovendo uma administração pública mais eficiente e alinhada às melhores práticas de gestão de projetos e recursos financeiros.

3.3. Estimativa de Quantidade

O quantitativo apresentado foi estabelecido pela demandante, conforme elencado abaixo:

DEMANDANTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Assessoria e Consultoria em Projetos	12 meses

3.4. Estimativa do valor

A estimativa de valor foi estabelecida conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Assessoria e Consultoria em Projetos	Mês	12	3.000,00	36.000,00
TOTAL				R\$ 36.000,00

O valor estimado total da contratação está estimado no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

3.4.1. Justificativa do Preço

Além da obrigatoriedade de justificar as razões da escolha do prestador de serviços, de acordo com o que determina o inciso VII do artigo 72 da Nova Lei de Licitações, é oportuno destacar também o requisito "justificativa de preço", como outro elemento indispensável na instrução do processo de inexigibilidade.

No caso em apreço, o percentual encontra-se compatível com a complexidade dos serviços a serem prestados, bem como demonstra-se dentro do patamar que vem sendo pago a outros prestadores de serviços contratados pelas administrações municipais.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4. PLANEJAMENTO

4.1. Resultados Pretendidos

A contratação de assessoria e consultoria especializada para a gestão de instrumentos de repasse de recursos e projetos no Município de Boquim/SE visa aprimorar a gestão dos recursos financeiros, humanos e materiais, promovendo uma administração pública mais eficiente, eficaz e em total conformidade com a legislação vigente. Com o suporte de profissionais qualificados, o município poderá otimizar a captação e a alocação dos recursos transferidos, garantindo que os projetos sejam planejados, executados e monitorados de maneira estratégica, transparente e com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis, resultando em uma gestão pública mais eficiente e com maior impacto para a população.

Além disso, o acompanhamento contínuo proporcionará uma gestão preventiva, permitindo antecipar possíveis entraves administrativos e ajustar os planos de trabalho conforme necessário. Isso garantirá a continuidade e o bom andamento dos projetos, evitando interrupções e retrocessos. A consultoria especializada também permitirá que os servidores públicos se concentrem em funções essenciais, sem sobrecarregar suas atividades com tarefas complexas relacionadas à gestão de repasses e à prestação de contas. Essa divisão de responsabilidades aumentará a produtividade das equipes municipais e otimizará o desempenho geral da administração.

A gestão dos recursos materiais também será aprimorada, uma vez que a consultoria orientará na elaboração e execução correta dos projetos, minimizando falhas operacionais e desperdícios de recursos. Com a supervisão adequada, será possível garantir que os recursos materiais sejam utilizados de forma eficiente e que todos os processos administrativos estejam alinhados com as melhores práticas de governança. A atuação da consultoria também garantirá que a gestão financeira do município seja transparente, eficiente e sustentável, com a implementação de práticas que minimizem perdas financeiras e evitem gastos desnecessários.

Por fim, ao otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros, o Município de Boquim/SE estará garantindo não apenas uma gestão pública mais eficiente, mas também a continuidade e o sucesso das políticas públicas implementadas, com maior impacto e eficácia para a população. A contratação de assessoria e consultoria especializada, portanto, representa um investimento estratégico na boa governança e no desenvolvimento sustentável da administração pública local, assegurando que os projetos sejam executados com qualidade e dentro dos parâmetros legais e financeiros estabelecidos.

4.2. Providências a serem adotadas

Não serão necessárias adequações dos ambientes, após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e, caso aprovado, pela Administração Central será formalizado o processo de Inexigibilidade.

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração toma as seguintes providências previamente ao contrato:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

4.3. Impacto Ambiental

Não há impacto ambiental relevante.

5. VIABILIDADE

5.1. Declaração de viabilidade

O responsável pela elaboração deste ETP declara viável esta contratação, dada a singularidade da contratação deverá a mesma ocorrer por meio de inexigibilidade.

15.1. Justificativa da Viabilidade:

Diante das razões presente no Estudo Técnico Preliminar – ETP e considerando as possibilidades de soluções elencadas e analisadas, declaramos pela **VIABILIDADE** e prosseguimento com a possível contratação, face a relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos pretendidos pela.

Boquim (SE), 03 de janeiro de 2025.

Responsáveis,

THAYNARA ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva

Decreto 055/2025
Thaynara Alves dos Santos
Secretária Executiva
20250026